Resolução nº : 6239/2004
Protocolo nº : 353040/03
Origem : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CURITIBA
Interessado : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 115.798,20 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), celebrado entre o Instituto Ambiental do Paraná - IAP e o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2002 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA